

# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

## LEI Nº 1.984 – DE 18 DE JUNHO DE 2.004

### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO, NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de Junho de 2004, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto**, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

#### **LEI:**

**Artigo 1º** - Fica criado no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guariba, o emprego público abaixo identificado, que constará do Inciso III, do Artigo 2º, da Lei nº 1.920, de 25 de Julho de 2.003.

EMPREGO PÚBLICO	NÚMERO DE CARGOS	C.H.S. SEMANAL	REF.
Diretor de Escola	02	40 horas	17

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 18 de Junho de 2.004.

**HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

**ROSEMEIRE GUMIERI**  
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 18 de Junho de 2.004.

**LUIS MARCELO TEODORO DE LIMA**  
Oficial Interino

